



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81



DECRETO Nº. 202/2020, de 03 de fevereiro de 2.020.

“ALTERA NÍVEL ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE SUPERVISOR DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO À CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

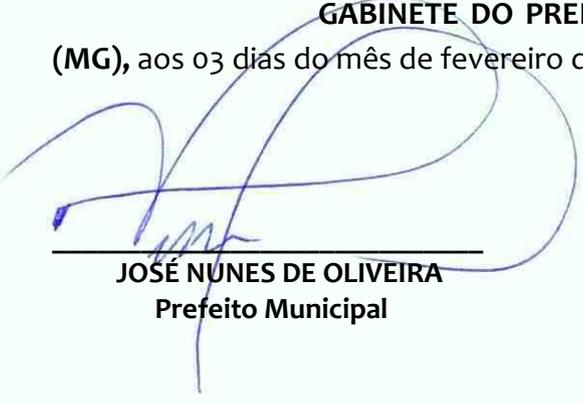
DECRETA:

Art. 1º - Fica posicionado no nível IV, conforme atribuições e responsabilidades, apto a receber acréscimo de 75% sobre o salário base do cargo de supervisor de seção, conforme previsto na Lei Municipal 287/2011, de 28 de março de 2011, artigo 3º, o servidor abaixo qualificado:

I - Sr. JOÃO FIUZA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.090.221-6 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 175.527.318-50, residente e domiciliado na Reserva Indígena Xacriabá, Aldeia Itapicuru, neste Município de São João das Missões/MG, nomeado para exercer a função do cargo de **SUPERVISOR DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO À CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE INDÍGENA** dessa prefeitura municipal de São João das Missões/MG.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br